



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para o **ITEM 30**, registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico refere-se à análise da proposta para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificado na tabela constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assim destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **ITEM 30** a qual possui descrição idêntica compatível ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opino pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da execução do serviço, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 15 de maio de 2025

LARISSE RODRIGUES DA SILVA
Gestora de Alimentação Escolar
Portaria 0189/2025



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.673.898/0001-58**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para o **ITEM 31**, registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico refere-se à análise da proposta para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificado na tabela constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assim destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **ITEM 31** a qual possui descrição idêntica compatível ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opino pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da execução do serviço, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 15 de maio de 2025

LARISSE RODRIGUES DA SILVA
Gestora de Alimentação Escolar
Portaria 0189/2025



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **FF SOUZA PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.168.542/0001-31**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para o **ITEM 25**, registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico refere-se à análise da proposta para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificado na tabela constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assim destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **ITEM 25** a qual possui descrição idêntica compatível ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opino pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da execução do serviço, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 15 de maio de 2025

LARISSE RODRIGUES DA SILVA

Gestora de Alimentação Escolar

Portaria 0189/2025



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.456.480/0001-78**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para os **ITENS 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico refere-se à análise da proposta para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificado na tabela constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assim destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta dos **ITENS 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, a qual possui descrição idêntica compatível ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opino pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da execução do serviço, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 15 de maio de 2025

LARISSE RODRIGUES DA SILVA

Gestora de Alimentação Escolar

Portaria 0189/2025



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.307.127/0001-14**, que apresentou a melhor proposta econômica no prego em epígrafe para os **ITENS 01, 02, 43 e 44**, registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico refere-se à análise da proposta para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificado na tabela constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assim destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta dos **ITENS 01, 02, 43 e 44**, a qual possui descrição idêntica compatível ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opino pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da execução do serviço, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 15 de maio de 2025

LARISSE RODRIGUES DA SILVA
Gestora de Alimentação Escolar
Portaria 0189/2025



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.822.886/0001-70**, que apresentou a melhor proposta econômica no prego em epígrafe para o **ITEM 47**, registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico refere-se à análise da proposta para aquisição de **EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificado na tabela constante no Termo de Referência, em atendimento à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assim destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **ITEM 47** a qual possui descrição idêntica compatível ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opino pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da execução do serviço, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 15 de maio de 2025

LARISSE RODRIGUES DA SILVA

Gestora de Alimentação Escolar

Portaria 0189/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1830-373E-34B1-FC62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARISSE RODRIGUES DA SILVA (CPF 840.XXX.XXX-49) em 16/05/2025 09:04:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1830-373E-34B1-FC62>